GALÁXIA ALFA

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA USO DO TABLET

SUMÁRIO

PARTE I

PARTE II

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

INTRODUÇÃO

Bem-vindo ao Galáxia Alfa. Bem-vindo ao futuro. Bem-vindo ao desafio de alfabetizar as crianças de forma lúdica, criativa e interessante!

Galáxia Alfa é uma aventura dos Panuis e Nupais para reconquistar seus territórios. Participe dessa aventura!!!

A QUEM SE DESTINA

Secretaria de Educação	• Responsável por receber os materiais • Coordenador do Programa junto às escolas
Escolas	• Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico. • Professores • Responsável pelo Almoxarifado (recebimento)

Neste Manual você encontrará:

PARTE I

1. Apresentação do programa.
2. Como organizar o uso dos tablets no dia a dia
3. Testes
4. Casos especiais

Parte II

5. Procedimentos de conferência e recebimento
6. Como instalar o software Galáxia Alfa
7. Como registrar a escola, as turmas e o aluno
8. Aprendendo a jogar
9. Como o aluno será avaliado
10. Como operar no dia a dia: off-line
11. Como gerar relatórios: online
12. Conheça o tablet: cuidados para o uso
13. Central de atendimento
14. Política de Garantia
15. Termo de Licença do Software

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

- Galáxia Alfa é um software educativo. É uma aventura de dois povos, os Panuis e os Nupais. Para libertar esses povos, Babu e Buba precisam ganhar pontos e, para isso, precisam vencer uma série de desafios. O trabalho da criança é ganhar os pontos para ajudar o Babu e o Buba a libertar os Panuis e os Nupais.

- A aventura se desenrola em dois mundos. O mundo I corresponde à preparação para alfabetização até a aquisição do princípio alfabético. O mundo II inclui as competências específicas da alfabetização, com ênfase na capacidade de ler e escrever e desenvolver a fluência de leitura.

- Cada mundo tem vários caminhos. A criança vai evoluindo normalmente e o próprio programa indica o que ela pode e deve fazer em seguida.

- O programa pode ser usado como parte do Programa Alfa e Beto de Alfabetização ou isoladamente.

TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER EM POUCAS PALAVRAS:

SOBRE AS CRIANÇAS

- Elas brincam sozinhas, individualmente por 30 minutos por dia. O ideal é que pequenos grupos de 3 crianças ou mais saiam da sala para um ambiente mais tranquilo. O número de crianças que sai da classe depende do número de tablets.
- O programa opera *off-line*, não precisa de internet.
- A criança escolhe a sua senha e deve <u>usar o mesmo tablet</u>.
- Na **<u>sexta-feira</u>** de cada semana a criança deve fazer atividades do Caminho 4. Fora disso elas seguem a sequência normal do programa. Se não houver aula na sexta-feira ela deverá fazer as atividades do Caminho 4 no último dia de aula da semana.

SOBRE OS PROFESSORES

- Os professores podem acompanhar o andamento das crianças através de relatórios individuais e de sua respectiva turma através da web.
- Para atualizar os relatórios é preciso ficar "**online**" – e isso pode ser feito a cada semana. O professor ou um responsável da escola deve sincronizar os dados dos usuários conectando os tablets a internet e seguindo o passo a passo indicado no item 11 dessa cartilha.
- Para acessar os relatórios, o IAB disponibilizará um link e código de acesso para o professor, os dados da turma podem ser gerados em qualquer desktop através da internet. Os relatórios não são carregados nos tablets.
- Os professores que usam o Programa Alfa e Beto de Alfabetização fazem todas as atividades ali previstas, exceto a leitura de minilivros, que está no tablet. Eles devem utilizar os minilivros impressos para "tomar a leitura" das crianças, incluindo-os no plano de aula.
- Os testes são feitos no tablet – o professor deve avaliar os alunos sempre que concluir as lições 5, 10, 15 e 20 do livro Aprender a Ler. A medida que as lições forem dadas em sala o professor deve organizar a aplicação dos testes que estarão disponíveis em um aplicativo específico para esse tipo de aplicação nos tablets da turma. O passo a passo para isso será disponibilizado para escola junto com o aplicativo para esse fim.

SOBRE A ESCOLA

- A Escola recebe uma senha da Secretaria para entrar no sistema.
- Uma pessoa da escola registra as turmas e supervisiona a inscrição dos alunos.
- Só podem se inscrever alunos da escola. Alunos que saem da escola podem ser substituídos.

ATENÇÃO:
O número de turmas e alunos é limitado. Esse número depende do que a Secretaria determinar. Ao longo do ano você poderá tirar o aluno do sistema e trocar por um novo, desde que ele entre **até 90 (noventa) dias** após o início do ano letivo. O limite de alteração de alunos é de 10% do total de licenças da turma.

2. COMO ORGANIZAR O USO DOS TABLETS NO DIA A DIA

Neste tópico apresentamos sugestões paa organizar o uso dos tablets no dia a dia da escola.

Exemplo 1: A ESCOLA POSSUI 3 (três) TABLETS

- A cada meia hora saem 3 alunos para brincar com o tablet. Se houver mais tablets podem sair mais alunos. Ao longo de 4:30 horas é possível atender 9 grupos de 3 alunos (27 alunos).
- Os alunos podem ficar em uma saleta ou na sala de informática. Outra alternativa é que os alunos fiquem num local específico dentro da sala.
- Uma pessoa da escola é encarregada de entregar os tablets para os respectivos alunos (o aluno sempre usa o mesmo tablet).
- O professor dá a sua aula normalmente.
- Em geral os alunos brincam usando o fone de ouvido – individualmente para evitar excesso de ruído, distração ou que um aluno interfira com a atividade do colega.

Exemplo 2: A ESCOLA POSSUI UM TABLET POR ALUNO

- A professora estabelece um horário em que todos os alunos irão usar o tablet. A duração é de 30 minutos.
- No resto do tempo a professora segue com o programa normal de trabalho.
- Enquanto as crianças brincam a professora pode ter acesso aos relatórios dos alunos usando outro tablet. Para isso é necessário ter atualizado o software, ou seja, colocar o tablet ONLINE e sincronizar os dados a fim de se obter os relatórios de desempenho dos alunos.

CUIDADO COM OS TABLETS

- Os tablets precisam ser recarregados todos os dias.
- Os tablets devem ser numerados/identificados para que cada aluno saiba qual tablet ele poderá usar.
- No mínimo uma vez por SEMANA, cada um dos TABLETS precisa ser conectado à internet para a atualização dos dados.
- Os tablets não devem ser usados enquanto estão sendo carregados, pois isso afeta a duração de vida da bateria.

3. TESTES

ESCOLAS QUE USAM O PROGRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO

A – Aplicação dos testes

- Os testes 1 a 4 serão aplicados e corrigidos pelo próprio tablet.
- O professor determinará o dia em que os alunos deverão fazer o teste.
- Os testes deverão ser aplicados quando o professor estiver concluindo as lições 5, 10, 15 e 20.
- A duração do teste deverá ser de aproximadamente 20 minutos, com o passar do tempo os alunos farão o teste em menos tempo.

B- Outras avaliações

- Sempre que possível o professor deve usar os minilivros impressos para tomar a leitura individual dos alunos e avaliar a sua fluência. Cada turma receberá um bloco com 110 minilivros.
- O professor deve usar os minilivros correspondentes às lições do Aprender a Ler.
- Sempre que puder, e ao menos uma vez por semana, chame individualmente alguns alunos e peça para eles lerem um ou mais minilivros. Faça isso pelo menos uma vez por mês com cada aluno.
- Se o aluno tiver muita dificuldade para ler, dê um tempo para ele tentar ler em voz baixa antes de ler para você.
- Anote o tempo e os erros dos alunos. Em função dos resultados, identifique se a dificuldade do aluno é a de identificar as palavras (decodificar) ou de ler com fluência.
- Se a dificuldade for a de decodificar dê a ele listas de palavras decodificáveis para ele ler – podem ser inclusive palavras do texto. Se ele não conseguir ler verifique se ele conhece as letras e fonemas. Caso contrário, faça exercícios de consciência fonêmica previstos no Manual de Consciência Fonêmica.
- Se a dificuldade for de fluência (1) encoraje o aluno a fazer mais atividades de fluência de leitura no Galáxia Alfa e (2) dê a ele mais oportunidades de ler minilivros junto com você ou com colegas e (3) sempre que possível modele a leitura em voz alta para todos os alunos.

4. CASOS ESPECIAIS

SE A SUA ESCOLA USA APENAS O GALÁXIA ALFA:

- Decida em que momento do dia os alunos terão acesso ao programa.
- O ideal é que cada aluno tenha pelo menos 30 minutos para brincar com o Galáxia Alfa.
- Acompanhe os relatórios para verificar se cada criança está evoluindo na direção esperada.
- Converse com cada criança e procure ajudar aquelas que estejam com dificuldade.
- Comunique-se com o Instituto Alfa e Beto para informar qualquer ocorrência ou solicitar informações adicionais.

Central de Atendimento do IAB Digital
Telefones: 0800 940 80 24 ou (34) 3212-1314
E-mail: assistenciaiabdigital@alfaebeto.org.br

5. PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DOS TABLETS

1. Os tablets serão enviados para a Secretaria e serão recebidos da mesma forma que os demais livros e compras da Secretaria.

2. Os tablets serão enviados em caixas individuais, lacradas com o selo do fabricante. Cada caixa contém:

   - 1 tablet
   - 1 carregador de tomada
   - 1 cabo USB
   - **1 fone de ouvido***
   - Manual de Instruções e Garantia

*__Observação:__ Será enviado um fone de ouvido para cada aluno.

3. O encarregado do Almoxarifado deverá conferir se a quantidade de caixas está de acordo com a Nota fiscal e com as especificações descritas no Termo de Recebimento (Anexo 1 – inserido na próxima página). Estando tudo de acordo, o encarregado deverá assinar o Termo de Recebimento.

4. Caso haja problemas o encarregado deve entrar imediatamente em contato com a Central de Atendimento do IAB para comunicar o ocorrido.

Central de Atendimento do IAB Digital
Telefones: 0800 940 80 24 ou (34) 3212-1314
E-mail: assistenciaiabdigital@alfaebeto.org.br

ANEXO 01 - TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO DOS TABLETS

N° TERMO DE RECEBIMENTO	
N° NOTA FISCAL:	
MUNICÍPIO:	
ENDEREÇO COMPLETO	
NOME DO RESPONSÁVEL:	
TELEFONE PARA CONTATO:	

DETALHAMENTO		
QTD	N° IAB	NS TABLET
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Declaro que os bens acima relacionados estão sob a minha responsabilidade, e, obedecem criteriosamente as especificações contidas no presente Termo de Recebimento.

DATA: ___/___/2015.

____ CPF: ___________________
ASSINATURA - RESPONSÁVEL DA SEDUC

***FAVOR CARIMBAR.**

6. COMO INSTALAR O SOFTWARE GALÁXIA ALFA

1. A Secretaria enviará para cada escola:

- um link para baixar o aplicativo
- uma CHAVE para registrar cada turma e aluno

2. Cada tablet deve receber um número. Isso será necessário para identificar os alunos que poderão usar esse tablet. Esse número deve estar afixado ao tablet por meio de alguma identificação (ex: adesivo).

3. Para acessar o link e baixar o aplicativo, deve-se alterar as configurações de segurança do tablet, permitindo que aplicativos fora da loja Google Play sejam instalados.

a. Vá em configurações,

b. Selecione "segurança e bloqueio de tela". Em seguida, clique no caixa " Fontes desconhecidas- Permitir a instalação de aplicativos que não são do Android Market".

4.

4. Com o tablet conectado à internet Wireless acesse o link para download (link enviado pela Secretaria). Ao clicar no link abrirá a seguinte janela:

5. Clique em Instalar. Siga os passos clicando no PLAY (seta de avançar).

6. Ao terminar a instalação o programa estará instalado. Aparecerá seguinte tela:

7. O procedimento deve ser feito para cada tablet. Caso precise de ajuda entre em contato com a Central de Atendimento do IAB Digital

7. COMO REGISTRAR A ESCOLA, AS TURMAS E O ALUNO.

1. Após a etapa de instalação do Programa Galáxia Alfa aparecerá a seguinte tela:

2. Nos três espaços acima você irá digitar a chave que recebeu da Secretaria para sua escola. A chave é formada por três códigos sendo que cada código possui 4 dígitos (números ou letras)

3. Após inserir os códigos, clique em PLAY. Conforme descrito na figura.

4. O procedimento deve ser feito para cada tablet. Caso precise de ajuda entre em contato com a Central de Atendimento do IAB Digital.

ATENÇÃO: O número de turmas e alunos é limitado. Esse número depende do que a Secretaria determinar. Ao longo do ano você poderá tirar o aluno do sistema e trocar por um novo, desde que ele entre **<u>até 90 (noventa) dias</u>** após o início do ano letivo. O limite de alteração de alunos é de 10% do total de licenças da turma.

COMO REGISTRAR CADA ALUNO

1. O registro é feito pelo próprio aluno, sob supervisão de um responsável.

2. Para o aluno poder se registrar é preciso que a escola e cada turma tenham sido registradas (Tópico 7).

3. **Passo a passo:**

   *O responsável inicia o Programa e abre na turma a que pertence o aluno. Isso só pode ser feito depois que a escola inseriu os dados de todas as turmas e alunos.

   *Nesse primeiro acesso, cada aluno terá que escolher uma senha. A senha será no formato de personagens (desenhos) para facilitar a memorização da criança. Após escolhido o personagem (desenho) clique em PLAY. Conforme descrito na figura abaixo:

*O responsável deve anotar numa lista a senha de cada aluno: dessa forma ele pode ajudar o aluno que se esquecer da senha. É importante também anotar o número do tablet que cada aluno usará. Caso a criança esqueça a senha uma nova chave de liberação deve ser obtida junto ao gestor da escola.

*Para entrar no jogo: normalmente as crianças fazem isso sem dificuldade. O ideal é que um aluno faça isso sozinho, ou que o faça com a ajuda de um colega. Se necessário o responsável da escola guiará a criança.

8. APRENDENDO A JOGAR

A - Organização do jogo

- O programa é dividido em dois mundos: Mundo I e Mundo II. Cada mundo tem caminhos. Dentro de cada caminho há várias fases. Em cada fase o aluno faz várias atividades – chamadas "desafios". Ao acertar os desafios a criança acumula pontos.

- O aluno faz primeiro o Mundo 1 e depois faz o Mundo II.

- Em cada mundo o aluno faz os caminhos na ordem indicada, não tem como saltar. Em cada caminho há várias fases, que o aluno também deve fazer em ordem. Para passar para o Mundo 2 o aluno precisa ter completado o Mundo 1.

- No Mundo 1 o aluno faz o caminho 4 EM PARALELO com as demais atividades. Ele fará isso pelo menos uma vez por semana (em princípio nas sextas-feiras).
- O aluno pode sempre refazer as atividades e fases que ele já fez, só que ele não ganha pontos.
- A criança tem um objetivo: ajudar os heróis Buba e Babu a liberar os Panuis e os Nupais que foram capturados pelo Traça e o Dr. Pulga.

B – Como jogar e acumular pontos

1. Sempre no final de cada desafio os alunos acumularão estrelinhas para a próxima etapa.
2. O sistema adequa-se às necessidades e ritmo dos alunos. A evolução vai depender das habilidades de cada criança.

3. Para voltar às telas anteriores clique em:

4. Para avançar para a próxima etapa é preciso clicar em:

5. Para voltar à tela principal clique em:

9. COMO O ALUNO SERÁ AVALIADO

A - Testes integrados aos jogos

- No decorrer do jogo o aluno é avaliado na medida em que acumula pontos. Ele vê quantas estrelas pode ganhar, quantas ganhou e quantas deixou de ganhar.

- As atividades ao final de cada fase constituem uma avaliação de tudo que o aluno já aprendeu. Ela avalia as mesmas habilidades que são avaliadas pelo teste, só que o aluno nem sabe que está sendo avaliado.

10. COMO OPERAR NO DIA A DIA OFF-LINE (sem internet)

- O Galáxia Alfa opera off-line, ou seja, você não precisa estar conectado na internet.

- Quando o tablet opera off-line, cada aluno pode jogar e continuar o jogo dos dias anteriores. Seus dados são computados, e no dia seguinte ele continua o jogo normalmente – DESDE QUE USE O MESMO TABLET.

- Pelo menos uma vez por semana o responsável da escola deve conectar CADA TABLET com a internet. Dessa forma:

✓ todos os tablets da escola ficarão atualizados.
✓ todos os relatórios dos alunos das escolas serão atualizados.
✓ todos os dados de que a Secretaria precisa serão atualizados.

Atenção: Veja os cuidados que se deve ter com o Tablet no tópico 12.

11. COMO GERAR RELATÓRIOS: online

1. Pelo menos uma vez por semana o responsável pelos tablets deve conectá-los à rede da internet. Dessa forma os tablets serão atualizados automaticamente. Isso significa que:

- ✓ Os dados de cada aluno serão atualizados.
- ✓ Os dados das turmas e da escola serão atualizados. O professor, o coordenador pedagógico e o diretor poderão acessar os relatórios.
- ✓ Os dados de cada escola estarão atualizados. A Secretaria de Educação poderá acessar os relatórios.

2. Sincronização dos dados: abaixo segue o PASSO a PASSO para a sincronização dos dados.

- ✓ Quando voltar para a tela inicial aparecerá a tela descrita abaixo:

a) Entre na tela de cadastro dos alunos e clique no ícone para voltar do caminho.

b) Quando chegar no nome da sua escola clique em (canto superior direito);

c) Depois o sistema automaticamente vai perguntar se deseja sincronizar. Clique para confirmar a sincronização no ícone

12. CONHEÇA O TABLET: cuidados para uso

I: BATERIA E CARREGAMENTO

- Use somente o carregador incluso no kit do seu tablet. A voltagem de outros carregadores pode danificar o aparelho.

- Certifique-se de **carregar o produto** quando as seguintes situações ocorrerem:

  *O ícone da bateria no canto inferior direito da tela apresentar nível baixo ou vazio (ver figura)

*Quando o tablet apresentar o ícone da bateria VERMELHO ou piscando.

- Para recarregar, conecte o carregador no tablet e ligue na tomada. Se possível não utilize o aparelho durante a recarga, isso pode fazer os circuitos aquecerem ainda mais e prejudicar a capacidade de armazenamento da bateria.

- O ícone indica que a bateria está sendo carregada e o ícone indica que a bateria está carregada.

II: DICAS PARA UM BOM USO DO APARELHO

- Não deixe que o Tablet pegue chuva, umidade, luz solar direta ou calor excessivo.
- Não coloque o Tablet em ambiente quente, úmido ou empoeirado, especialmente no verão, não deixe o produto dentro do carro com as janelas fechadas.
- Evite deixar cair, sacudindo e impactando violentamente o aparelho, evitando assim danos ou avarias.
- Utilize o Tablet sempre com as mãos limpas.
- Não desmonte o Tablet, isso implicará na perda da garantia e na sua segurança.
- Mantenha o tablet sempre apoiado de preferência sob uma superfície firme (ex: mesa).
- Fones de ouvido: selecione um volume adequado para evitar problemas auditivos.
- Certifique-se de usar os carregadores e acessórios fornecidos no kit.

III: LIMPEZA DO TABLET

1. Para realizar a limpeza é fundamental que:
   - **se desligue o aparelho**.
   - espere por alguns minutos e só depois, pegue um pano seco, macio e antiestático, com textura parecida com as flanelas usadas na limpeza de óculos, para retirar a sujeira superficial.
   - evite o uso de gaze ou outros panos e papéis ásperos, isto poderá riscar seu dispositivo.
   - **nunca utilize papel toalha, guardanapos ou papel higiênico, eles podem arranhar a superfície.**

2. Nunca aplique ou borrife os produtos diretamente na tela, embeba-os no pano, mas não encharque, nem deixe escorrer e só depois passe na superfície. Não esfregue muito forte. Faça movimentos circulares. Assim evita manchas.

3. A tela do Tablet é supersensível. Para limpá-la não se deve usar qualquer produto, como álcool, produtos de limpeza pesada, ou limpadores de vidros. Produtos abrasivos e agressivos devem ser evitados para a limpeza deste tipo de superfície.

4. Sempre que possível, procure em lojas especializadas os produtos certo para este tipo de limpeza. Tenha certeza de que estes cuidados ajudam na conservação do tablet.

13. CENTRAL DE ATENDIMENTO

Os Tablets fornecidos pelo Instituto Alfa e Beto no âmbito dos programas do IAB Digital contam com garantia de 12 meses a partir da data de entrega do equipamento. Abaixo segue orientações para acionar a Assistência Técnica do IAB DIGITAL:

1. Antes de entrar em contato pelo telefone (0800.940.8024 ou 34 3212-1314) com a Central de Atendimento do IAB DIGITAL, por gentileza, tenha em mãos as seguintes informações:

- Dados da unidade de recebimento (nome do município e da escola)
- Dados do responsável pelo contato (nome – telefone – e-mail)
- Modelo do Tablet (QBEX ou Multilaser)
- Descrição detalhada do problema do aparelho.

2. A prestação da assistência técnica será realizada desde que seja devidamente comprovado, pelo funcionário do IAG DIGITAL e fabricante do TABLET que o problema técnico não foi de responsabilidade do usuário, ou seja, não ocorreu pelo descumprimento das regras descritas no Manual de Instrução do Tablet em análise e/ou regras descritas no Guia de Orientação do Iab Digital.

3. Em caso de confirmação de que se trata de um defeito de fabricação e que inexista responsabilidade por parte do usuário, o Instituto Alfa e Beto será responsável pelo reparo ou substituição do produto por outro, no prazo máximo de 45 dias corridos, a contar da data de recebimento do equipamento defeituoso na Central de Atendimento localizada em Uberlândia-MG.

4. Para que a assistência técnica seja realizada deve se enviar todo o conteúdo da caixa original (Tablet, Carregador de tomada, Cabo USB, Fone de ouvido e Manual de Garantia). Certifique-se que o produto e seus acessórios estejam bem embalados. O correto acondicionamento do produto assegura que a remessa chegue bem no seu destino. O ideal é embalar cada tablet de forma individual, de preferência em plástico bolha, e inseri-lo na caixa original ou em caixa de papelão. Embale em uma segunda caixa de papelão ou de outro material resistente a impactos e feche bem com fita adesiva.

5. O transporte do Tablet até a Central de Atendimento em Uberlândia-MG será feito pelo Correio através do Serviço de Logística Reversa. Esse serviço caracteriza-se pelo envio do material (tablet) sem ônus ao remetente (usuário). O usuário (remetente) deverá levar o produto devidamente embalado até os Correios e apresentar o número de Logística Reversa. Esse número será informado por e-mail e telefone pelo atendente da Central de Atendimento do IAB DIGITAL.

6. O produto deve ser enviado para o seguinte endereço de:

A/C: Equipe Técnica IAB DIGITAL
Rua Lineu Anterino Mariano, 600 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG CEP:38.402.346

7. O prazo de reparo ou substituição do equipamento é de 45 dias uteis contados após o recebimento do produto na Central de Atendimento do IAB DIGITAL.

14. POLÍTICA DE GARANTIA

A garantia do produto **NÃO COBRE:**

- ✓ qualquer defeito do produto decorrente do mau uso, falta de cuidado com o equipamento (quedas, riscos, manchas causadas por produtos de limpeza inadequados, inserção de objetos estranhos, etc.), desgaste natural, incluindo, sem limitações, o uso normal e habitual.

- ✓ defeitos no produto decorrentes de instalações ou modificações do software original, reparos ou quando o produto for aberto por um profissional não autorizado pelo IAB;

- ✓ defeitos no produto decorrentes do uso de acessórios ou outros dispositivos periféricos que não sejam originais dos mesmos projetados para o uso com o produto.

- ✓ danos causados ao visor devido à má utilização, pressionamento, queda ou umidade.

- ✓ problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão e demais problemas derivados da concessionária de energia;

- ✓ problemas causados por intempéries (alagamentos, desabamentos, maresia, umidade excessiva, etc.) e temperaturas extremas (frio ou calor);

- ✓ manutenção não efetuada pela Assistência Técnica credenciada (conserto por pessoas não autorizadas);

- ✓ furto ou roubo

- ✓ perda de dados e imagens devido à utilização em desacordo com o manual, utilização de softwares de terceiros ou vírus no sistema operacional do computador do usuário.

- ✓ utilização em desacordo com o manual de instrução específico para cada modelo de Tablet:

* Em caso de defeito de fabricação, <u>desde que comprovado,</u> o IAB limita-se a consertar ou substituir o produto defeituoso.

*Este produto está garantido pelo IAB pelo período de 12 meses e os acessórios que acompanham esse produto estão garantidos pelo período de 3 meses a partir da data de sua aquisição.

***Para mais informações, por favor, consulte o Manual de Instruções de cada modelo de tablet ou entre em contato com a Central de Atendimento do IAB Digital.**

15. TERMO DE LICENÇA PARA O SOFTWARE DO IAB

O CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE (Anexo 02 – descrito na próxima página) representa a prova de LICENÇA DE USO e deve ser tratado como propriedade valiosa. O Contrato constitui um acordo entre o Instituto Alfa e Beto e a Secretária de Educação do Município. O software Galáxia Alfa é fornecido de acordo com os termos transcritos no CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE e adendos aplicáveis, relativos à "licença", que definem o que pode e o que não pode ser feito com o produto, contendo as limitações sobre as garantias e/ou soluções.

ANEXO 01: TERMO DE LICENÇA PARA O SOFTWARE DO IAB

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

INSTITUTO ALFA E BETO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins econômicos, com sede nesta cidade de Uberlândia/MG, na Rua Lineu Anterino Mariano, nº 538, Quadra 21, Lote 1D1E1F, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-346, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.458.084/0001-13, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **Leonardo de Oliveira Gomes**, brasileiro, diretor administrativo, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG-12.539.222-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.752.286-51, residente e domiciliado na Praça Clarinda de Freitas, nº 35, Bloco 02, apto. 402, Bairro Presidente Roosevelt, CEP: 38.401-081, Uberlândia/MG, doravante denominada "**LICENCIANTE**"; e, de outro,

[.], já qualificado(a) no **item 1** no FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL retro, parte integrante deste **Contrato**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) sócio(a) administrador **[.]**, [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da cédula de identidade RG nº [.] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [.], residente e domiciliado(a) na cidade de [.] na Rua [.], nº [.], Bairro [.], doravante denominado(a) "**LICENCIADO(A)**";

ambas também designadas individualmente "Parte" e, conjuntamente, "Partes";

Considerando que:

(i) o **LICENCIANTE** é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que tem como missão promover políticas e práticas de educação baseadas em evidências;

(ii) o **LICENCIANTE** oferece uma série de produtos e serviços nas áreas da Primeira Infância, Alfabetização e Séries Iniciais, inclusive para Secretarias de Educação e para instituições do setor educacional, em todo o território nacional;

(iii) nesse contexto, o **LICENCIANTE** vem investindo no desenvolvimento de metodologias e instrumentos de aprendizagem de base digital, dentre eles o *software* **Galáxia Alfa** para operação exclusiva em *tablets*, que tem por objetivo, dentre outros, complementar a experiência do aluno com os materiais impressos do **LICENCIANTE** de forma ainda mais interativa, aliando aprendizado de forma lúdica**;**

(iv) o(a) **LICENCIADO(A)** é o cliente, pessoa física ou jurídica, ao qual o *software* **Galáxia Alfa** será licenciado para uso pelo prazo previsto no **item 4(c)** do Formulário de Proposta Comercial retro (o "**Formulário**");

têm entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E OUTRAS AVENÇAS (o "**Contrato**"), mediante as cláusulas abaixo, que mutuamente estipulam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - Objeto

1.1. É objeto do presente **Contrato** a concessão onerosa ao(à) **LICENCIADO(A)**, sem caráter de exclusividade, de 01 (uma) licença de uso e acesso ao programa de base digital denominado "**GALÁXIA ALFA**" (o "**Sistema**"), de propriedade do **LICENCIANTE**, pelo prazo de vigência deste instrumento, mediante as condições previstas no **item 3** do **Formulário** e também neste **Contrato**.

1.2. O **Sistema** objeto do presente **Contrato** será requerido *online* pelo(a) **LICENCIADO(A)** no sítio do **LICENCIANTE** na internet, via acesso remoto e após o devido pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor do licenciamento ajustado no **item 4** do **Formulário**, parte integrante deste instrumento*, ou mediante apresentação da nota de empenho e ordem de serviço (OS),* quando então será disponibilizado ao(à) **LICENCIADO(A)** para download o *software* com todos os programas executáveis (códigos objetos), ou por outra forma a ser previamente comunicada ao(à) **LICENCIADO(A)**.

1.3. As características estruturais e funcionais com as especificações quanto à versão e potencialidades do **Sistema**, encontram-se relacionadas no **item 3** do **Formulário** e também no *site* do **LICENCIANTE.**

1.4. As configurações mínimas de hardware necessárias ao funcionamento do **Sistema** encontram-se relacionadas no site do licitante.

1.4.1. O(A) **LICENCIADO(A)** declara ter plena ciência de que a plataforma requerida para fazer o download e utilizar o **Sistema** – *tablets com sistema Operacional Android* de 7'' (sete polegadas) ou 10'' (dez polegadas) – não é fornecida pelo **LICENCIANTE**, devendo ser adquirida às próprias expensas pelo(a) **LICENCIADO(A)** junto a fornecedor de sua preferência.

1.4.2. Para fins deste instrumento, constitui versão o conjunto de características estruturais e funcionais do **Sistema** em determinado estágio. A partir da versão ora contratada, poderá o *software* vir a ter novas versões, a critério do **LICENCIANTE**, resultantes de modificações, ampliações ou aprimoramentos em suas atuais características, por razões técnicas de compatibilização com a evolução de seus recursos e plataformas de geração e operação, e principalmente, objetivando a sua própria evolução tecnológica.

1.4.3. O(A) **LICENCIANTE** poderá promover novas versões do **Sistema** de acordo com a sua conveniência, sem a necessidade de aviso prévio ou autorização do(a) **LICENCIADO(A)**.

1.4.4. O **Sistema** objeto deste **Contrato** é ora licenciado ao(à) **LICENCIADO(A)** em sua versão atual, sendo que as suas atualizações serão disponibilizadas pelo **LICENCIANTE** na forma prevista na cláusula seguinte.

1.4.5. As atualizações periódicas do **Sistema** serão disponibilizadas pelo **LICENCIANTE** em seu sítio eletrônico, cabendo ao(à) **LICENCIADO(A)** realizar o acompanhamento de tais atualizações e baixá-las diretamente do *site* do **LICENCIANTE**, quando disponíveis, sem nenhum ônus adicional.

1.4.6. Qualquer modificação de procedimentos ou implementação de novas versões solicitadas pelo(a) **LICENCIADO(A)** ao **LICENCIANTE** ficarão sujeitas à aprovação desse último, que decidirá pela sua viabilidade técnica e comercial.

CLÁUSULA 2ª: Direitos Autorais e Comercialização do Sistema

2.1. Todos os direitos e propriedade intelectual no tocante ao **Sistema**, objeto do presente **Contrato**, são e permanecerão de propriedade exclusiva do **LICENCIANTE**, aí incluídos quaisquer aprimoramentos, correções, traduções, alterações, novas versões ou obras derivadas, realizadas pelo **LICENCIANTE**, isoladamente ou em conjunto com o(a) **LICENCIADO(A)** ou ainda com qualquer terceiro.

2.2. O **Sistema** é de titularidade e propriedade do **LICENCIANTE**, de forma que os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual relativos a ele são iguais aos conferidos às obras literárias, nos moldes da legislação de direitos autorais vigente no país, conforme expressa determinação do artigo 2º e parágrafos da Lei nº 9.609/98 (Lei de *Software*).

2.3. A concessão ora convencionada não se caracteriza como venda, mas como licença de uso, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.609/98, e não poderá ser transferida a quem quer que seja sem o consentimento prévio, expresso e específico do **LICENCIANTE**.

2.4. Todos os títulos e direitos autorais do **Sistema** e os materiais gráficos que porventura o acompanhem são de propriedade do **LICENCIANTE.**

2.5. O(A) **LICENCIADO(A)** reconhece que somente poderá utilizar o **Sistema** nos limites estabelecidos neste **Contrato**.

CLÁUSULA 3ª: Preço e Condições de Pagamento

3.1. Pela licença de uso do **Sistema** objeto deste **Contrato**, o(a) **LICENCIADO(A)** pagará ao **LICENCIANTE** a importância prevista no **item 4** do **Formulário** (o "**Preço**"), na forma lá prevista, mediante emissão de correspondente nota fiscal, a qual será enviada para o endereço de email cadastrado pelo **LICENCIADO** junto ao **LICENCIANTE.** Será disponibilizada apenas a versão eletrônica (NF-e).

CLÁUSULA 4ª: Mora

4.1. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas do **Preço** estabelecido no **item 4** do **Formulário** implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o respectivo débito corrigido pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, desde a data do respectivo vencimento até a do efetivo pagamento, além de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste **Contrato**.

4.2. Sem prejuízo, caso a mora de qualquer das parcelas do **Preço** seja superior a 15 (quinze) dias a contar do vencimento, o **LICENCIANTE** estará autorizado a bloquear o acesso do(a) **LICENCIADO** ao *dashboard d*o **Sistema** que contém os dados online do desempenho de todos os alunos da rede que estiverem utilizando o **Sistema**, por meio de um dispositivo de proteção denominado [.], liberando-o em um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da regularização do pagamento em atraso.

4.3. Qualquer recebimento do **Preço** fora dos prazos e condições avençadas neste instrumento constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas dos respectivos vencimentos ou demais cláusulas e condições aqui ajustadas, nem importará novação ou modificação do ajustado.

4.4. O pagamento de qualquer uma das parcelas não presume o pagamento das anteriores ou das posteriores, nem induz a presunção de estar extinta a obrigação dos valores não pagos.

CLÁUSULA 5ª: Vigência

5.1. O presente instrumento vigorará para o ano letivo de 20XX, podendo ser renovado ao final por igual período mediante aquisição de nova licença de uso.

CLÁUSULA 6ª: Assistência Técnica

6.1. O(A) **LICENCIANTE** prestará ao(à) **LICENCIADO(A)** serviços de assistência técnica durante o período de vigência deste **Contrato**, sempre que se fizer necessário e por expressa solicitação do(a) **LICENCIADO(A)**.

6.2. Os serviços de assistência técnica limitar-se-ão a esclarecimentos sobre o funcionamento do **Sistema** e sua operação, e serão prestados dentro do horário comercial do **LICENCIANTE** e somente via telefone, *email* ou internet.

6.3. Não fazem parte do escopo contratual os serviços relacionados aos equipamentos/tablets, tais como configuração, ampliações e outras instalações que venham a ser solicitadas pelo(a) **LICENCIADO(A)**, como configurações de rede e de sistemas operacionais.

6.4. Quaisquer solicitações do(a) **LICENCIADO(A)** para alterações ou ampliações do **Sistema** para que este melhor atenda suas necessidades serão analisadas pelo **LICENCIANTE** e, caso este as considere viáveis técnica e comercialmente, serão objeto de Orçamento/Proposta, e o **LICENCIANTE** somente as implementará mediante prévia aprovação de tal Orçamento/Proposta por parte do(a) **LICENCIADO(A)**, observado o quanto disposto na Cláusula 2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA 7ª: Obrigações do LICENCIANTE

7.1. O LICENCIANTE obriga-se a:

a) disponibilizar o download do **Sistema**, na forma prevista neste **Contrato**, em perfeitas condições de uso e navegação, com os devidos controles de segurança contra reprodução indevida e/ou não autorizada;

b) promover as devidas correções no que concerne às falhas ou interrupções do **Sistema**, salvo quando forem resultado de problemas técnicos que porventura venham a ocorrer nos serviços públicos de telecomunicações ou em outros serviços prestados por terceiros;

c) disponibilizar em seu *site* na internet as atualizações do **Sistema**, na medida em que estiverem disponíveis, a fim de que possam ser baixadas diretamente pelo(a) **LICENCIADO(A)**;

d) fornecer suporte técnico ao(à) **LICENCIADO(A)** na forma prevista na Cláusula 6ª retro;

e) garantir que o **Sistema** executará as funções em conformidade com as especificações publicadas no *site* do **LICENCIANTE**.

7.2. O **LICENCIANTE**, de outro lado, não se responsabiliza:

(a) que o **Sistema** irá atender as expectativas e exigências do(a) **LICENCIADO(A)**, ou que sua operação seja inteiramente livre de erros, vez que a configuração ou o tipo de equipamento poderá afetar tal desempenho;

(b) por decisões tomadas pelo(a) **LICENCIADO(A)** com base nas avaliações geradas pelo **Sistema**, ou no banco de dados de performance disponibilizado *online* pelo **LICENCIANTE**;

(c) pelas interrupções dos serviços de *internet*, ou pela inexistência dos mesmos na localidade onde o **Sistema** será utilizado, imprescindíveis para o acesso ao banco de dados mencionado no item anterior;

7.3. O **Sistema** ora licenciado constitui uma ferramenta de aprendizagem desenvolvida de acordo com especificações técnicas rigorosas e avaliadas em situações de campo, as quais asseguram que, se utilizada de forma correta, deverá produzir os resultados almejados.

CLÁUSULA 8ª: Obrigações do(a) LICENCIADO(A)

8.1. O(A) **LICENCIADO(A)**, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste instrumento, obriga-se a:

a) pagar o **Preço** ajustado no **item 4** do **Formulário** nas condições lá ajustadas;

b) disponibilizar aos seus alunos usuários o meio adequado para a implantação e utilização do **Sistema**, tais como: *tablets*, rede, professores capacitados, dentre outros;

c) respeitar os direitos inerentes ao **Sistema**, bem como as condições de uso convencionadas neste **Contrato**;

d) restringir o uso do **Sistema** exclusivamente em prol [.], bem como responsabilizar-se pela guarda das informações de acesso ao **Sistema**, como login e senha, fornecidos pelo **LICENCIANTE**;

e) permitir o acesso ao **Sistema** somente aos alunos matriculados na rede de ensino licenciada, configurando-se violação de direitos autorais a cessão ou facilitação do acesso de terceiros estranhos ao(à) **LICENCIADO(A)**, hipótese na qual incidirá as penalidades contratuais e legais cabíveis;

f) cientificar seus prepostos e empregados da necessidade de acesso restrito ao **Sistema** e dos direitos de propriedade intelectual daí decorrentes;

g) responsabilizar-se legalmente pelos dados e informações armazenados no **Sistema**;

h) fazer o upload dos dados colhidos da utilização do **Sistema** ao menos uma vez por mês;

i) arcar com os prejuízos advindos da danificação permanente e irreparável de banco de dados quando estes advierem por sua própria responsabilidade (não efetuação de backups, danos físicos em unidades de armazenamento, vírus);

j) apresentar todas as informações indispensáveis e atinentes à assistência prestada pelo **LICENCIANTE** para que este possa vir a solucionar correções no **Sistema**, caso seja necessário;

k) utilizar o **Sistema** de acordo com as normas legais aplicáveis à espécie;

l) responsabilizar-se por qualquer infração legal, nos âmbitos civil, penal, autoral e em todos os demais, que, eventualmente, venha a ser cometida com a utilização do **Sistema.**

8.2. É vedado ainda ao(à) **LICENCIADO(A)**, sem prévia e expressa autorização do **LICENCIANTE**:

a) utilizar, vender, distribuir, sublicenciar, alugar, arrendar, emprestar, dar, dispor, ceder ou de qualquer forma transferir total ou parcialmente o **Sistema** objeto deste **Contrato** e/ou quaisquer direitos a ele relativos salvo se e de acordo com o expressamente previsto neste instrumento;

b) copiar, adaptar, aprimorar, alterar, corrigir, traduzir, atualizar, desenvolver novas versões ou elaborar obras derivadas do **Sistema**, ou ainda de qualquer de suas partes e componentes, configurando tais ações em crimes contra os direitos autorais e civis, sujeitando o(a) **LICENCIADO(A)** a responder por perdas e danos verificados, crime de concorrência desleal, bem como violação de direito autoral previsto na Lei nº 9.609/98;

c) desmontar, descompilar, fazer engenharia reversa do **Sistema**, ou por intermédio de qualquer outra forma, obter, acessar ou tentar obter ou acessar o código-fonte do **Sistema** e/ou qualquer dado ou informação confidencial relativa a ele;

d) remover os avisos de direitos autorais ou quaisquer outros avisos de direitos de propriedade contidos no **Sistema.**

8.2.1. A transferência pelo(a) **LICENCIADO(A)** a terceiros, a qualquer título, da posse ou propriedade de qualquer equipamento no qual esteja instalado o **Sistema** não implicará cessão ou transferência da licença de uso a ela conferida por meio deste **Contrato.**

CLÁUSULA 9ª - Rescisão

9.1. As Partes deverão respeitar o prazo mínimo de vigência do **Contrato** estipulado na Cláusula 5ª. Caso o(a) **LICENCIADO(A)** opte por resili-lo unilateral e imotivadamente antes do término do referido prazo, perderá em favor do **LICENCIANTE** todas as parcelas do **Preço** já pagas, previstas no **item 4** do **Formulário**.

9.2. O presente **Contrato** poderá, no entanto, ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as Partes;

b) descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer das obrigações previstas neste instrumento,, a critério da Parte prejudicada, sem prejuízo à eventual indenização pelas perdas e danos decorrentes;

c) pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes;

d) atraso no(s) pagamento(s) do **Preço** por um período superior a 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas nas Cláusulas 4.1 e 4.2 deste instrumento;

9.3. A infração contratual de qualquer das obrigações previstas neste **Contrato** por parte do(a) **LICENCIADO(A)** gerará ao **LICENCIANTE**, além do direito de rescindir de imediato o instrumento, o direito ao recebimento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do **Preço**, previsto no **item 4(a)** do **Formulário**, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste **Contrato**, inclusive perdas e danos decorrentes, a ser paga em uma única parcela e em até 10 (dez) dias úteis após ser expressamente cobrada para esse fim.

9.4. Em qualquer hipótese de rescisão - motivada ou imotivada, requerida unilateralmente ou ajustada por ambas as Partes, durante o período de vigência mínima do **Contrato** ou após -, não será devida ao(à) **LICENCIADO(A)** a devolução do valor do **Preço** até então por ele(a) pago.

9.5. Em qualquer hipótese de rescisão, o(a) **LICENCIADO(A)** poderá solicitar *backup* de suas informações armazenadas no banco de dados do **LICENCIANTE**, cabendo exclusivamente a este último extrair e disponibilizar tais informações ao(à) **LICENCIADO(A)** na forma de arquivo de texto. O **LICENCIANTE**, por sua vez, não mais ficará obrigado a conceder acesso ao banco de dados online do **Sistema** a partir da data de rescisão.

9.5.1. Sob nenhum aspecto o **LICENCIANT**E fornecerá ao(à) **LICENCIADO(A)** a senha mestra de acesso ao seu banco de dados, considerando que ali existem informações que revelam a engenharia do **Sistema** (layout), de propriedade intelectual do **LICENCIANTE**.

CLÁUSULA 10ª - Disposições Gerais

10.1. O presente **Contrato** representa o entendimento atual entre as Partes e substitui toda e qualquer proposta ou documento anterior que tenha sido apresentado pelo **LICENCIANTE**, sobre os quais tem preferência, e somente poderá ser alterado mediante termo aditivo assinado por ambas as Partes.

10.2. Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações aqui previstas, por qualquer das Partes, não constituirá novação ou alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente liberalidade.

10.3. É vedado a qualquer das Partes ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundas do presente **Contrato**, sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte.

10.4. Cada Parte é responsável pelo pagamento dos impostos e taxas decorrentes do presente **Contrato**, conforme definido na legislação tributária em vigor.

10.5. Este **Contrato** não cria qualquer espécie de vínculo societário ou parceria entre as Partes contratantes, seus sócios, sucessores, coligadas, controladores ou controladas.

10.6. O presente **Contrato** é irrevogável e irretratável, e vinculará, beneficiará e será executável pelos respectivos sucessores e cessionários de cada uma das Partes.

10.7. Tudo o que for devido em razão deste **Contrato** será cobrado em processo executivo, ou outra ação apropriada, sendo que correrão por conta do devedor, além do principal e da multa todas as despesas judiciais, extrajudiciais, e 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios, quando houver.

10.8. As Partes declaram que possuem poderes e autoridade para assinar o presente **Contrato** e para executar as obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA 11ª - Foro

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Uberlândia-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Uberlândia/MG, [.] de [.] de 201[.].

LICENCIANTE: ____

INSTITUTO ALFA E BETO

LICENCIADO(A): ____

[.]

(representante legal)

Testemunhas:

1) ______________________________
Nome:
CPF:

2) ______________________________
Nome:
CPF: